



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 036/77

*Publicada no
Jornal - O Racional -
ed. n.º 354 - 06/10/77
deu do Banc.
1977*

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, - SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar na importância de Cr\$38.000,00 (trinta e oito mil cruzeiros), destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada:

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Encargos Gerais do Município
Despesas Correntes
Despesas de Custeio
Despesas de Exercícios anteriores
660/3.1.5.0/01/02080212 - Exercícios findos Cr\$38.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será dado na conformidade do ítem III, § 1º, Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, em 30 de setembro de 1.977

VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração

PROCESSO..... 050
PROJETO DE LEI..... 050/77